

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE  
RIO VERDE  
DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

**RF/DNFC/CFC/0014/2020**



**ASSUNTO:** Extravasamento de esgoto em rede seca.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS:** Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO

**DATA DA FISCALIZAÇÃO:** 20 de agosto de 2020.

**PROCESSO:** PO 006/2020

**08/2020**

## **INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 130 de 29 de junho de 2018, a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgoto de Rio Verde – AMAE/RIO VERDE, tem como competência regular, controlar e fiscalizar, no âmbito do município de Rio Verde, os serviços públicos de saneamento básico, passíveis de concessão, permissão ou autorização.

Desta feita, cumpre à AMAE/RIO VERDE, o dever de promover a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotos, observando os dispositivos legais, contratuais e convenientes existentes, exercendo o correspondente poder de polícia em relação à prestação dos serviços regulados, impondo sanções e medidas corretivas, quando for o caso.

## **OBJETIVO**

O presente documento objetiva relatar, as condições do sistema de esgotamento sanitário (rede seca) implantada no Residencial Buritis, após Procedimento de Ouvidoria nº 006/2020 aberto junto a esta Agência Reguladora.

## **RELATÓRIO**

- **Metodologia de Fiscalização**

Recebido por meio eletrônico da Ouvidoria desta agência relato de extravasamento de esgoto a céu aberto, qual é recorrente os episódios, então iniciou-se o presente relatório, processo de apuração dos fatos

- **Resultados de Fiscalização**

Após a protocolização de Procedimento de Ouvidoria onde o reclamante relata a ocorrência de transbordamento frequente de esgoto em um Poço de Visita (PV) que foi instalado pela BRK na porta de sua residência, localizado na esquina entre as ruas Dom Pedro II e rua João Domingos de Araújo, foi averiguado a situação no local.

Trata-se de um problema antigo, que já vem ocorrendo há aproximadamente 1 ano e o mal cheiro é insuportável ao longo de todo o dia. O extravasamento inicia por volta de 6h da manhã, se estendendo até a noite.

Acionada a empresa prestadora de serviços, esta informou que faria a inclusão do ponto de extravasamento em questão no calendário de limpeza de rede, a qual seria realizada uma vez por semana.

Não obstante, a situação evidenciada é de transbordamento de esgoto ininterrupto em grande volume, com forte odor, afetando consideravelmente a qualidade de vida dos moradores da região. Portanto constatou-se que o cronograma de limpeza da rede não obteve êxito.

## **CONSTATAÇÕES E NÃO-CONFORMIDADES**

1. Constatados tais fatos a AMAE/Rio Verde conclui que as ações da prestadora, não são suficientemente eficazes para a extinção do problema devendo a mesma, propor nova

solução que atenda definitivamente a região prestando assim atendimento eficiente e de excelência para a comunidade afetada por tal ocorrido.

## **RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES AO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

A concessionária prestadora de serviços deverá apresentar em prazo máximo de 30 (trinta) dias nova solução que atenda definitivamente a região prestando assim atendimento eficiente e de excelência para a comunidade afetada por tal ocorrido.

Anexo à estas medidas, caberá ainda, a apresentação de cronograma de execução das obras de readequação dos sistema de redes de modo a atenderem às normas pertinentes.

## **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Ponto final de rede seca com extravasamento, afetando pavimento asfáltico



Autor: Não informado. Captura de imagem de redes sociais.

Descrição: Esgoto doméstico jorrando na porção final da rede seca implantada no Res. Buritis



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Esgoto doméstico atingindo área de interesse ambiental.



Autor: AMAE/Rio Verde

Descrição: Vala direcionando esgoto doméstico para área de interesse ambiental

## CONCLUSÃO

Este relatório apresentou as constatações, não conformidades e determinações levantadas na fiscalização de redes coletoras e de afastamento de esgoto doméstico implantadas no Residencial Bunitis. Sugere-se à Diretoria da AMAE/RIO VERDE que a prestadora de serviços, Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, seja notificada destas.

## EQUIPE TÉCNICA

- Carlos Henrique Maia – Analista de Normatização AMAE/RIO VERDE
- José Alves Neto – Analista de Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE
- Leonardo Rodrigues Silva – Diretor de Normatização, Fiscalização e Controle AMAE/RIO VERDE